

RA DE SOUZA; 160119683, SOLON DA CRU SANTOS; 160105529, SORAYA LIMA LUSTOSA; 160114478, STEFANO BABINSKI NETO; 160107288, STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER; 160104300, STEFANY MENDES DELCHO; 160109964, STELLA CRISTINA CAMARA; 160107365, STIVER WILLIAM PINHEIRO TOLENTINO; 160112887, SUELI ALMADA; 160114017, SUELI RODRIGUES LOUZEIRO; 160120606, SUELLEN ALVES DA COSTA; 160109391, SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS; 160110936, SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO; 160118923, SUZANNE REIS DE SOUZA; 160103783, TALITA BOTELHO MATEUS; 160107071, TALITA PESSOA DIAS BRAGANÇA BORGES; 160121627, TALLES RIBEIRO MELO; 160108438, TARCISIO VIEIRA NETO; 160110633, TASSIO PAES SCHWERZ; 160105671, TATIANE COSTA GUERRA; 160101938, TATIANE FERREIRA WOJCIECHOSKI; 160111092, TATIANE GONCALVES DE ANDRADE; 160103250, TATIANE RODRIGUES DA SILVA; 160121753, TATIANE SOUZA GROBERIO; 160111739, TATIARA DE ARAUJO PAIVA RIBEIRO; 160115664, TATYANE CUNHA FERRAZ; 160115199, TATYANNE CARLOS OLIVEIRA; 160110117, TAYANE TORQUATO GARCIA; 160102516, TAYNA MELO SILVEIRA; 160113875, TAYNASH BORGES MACHADO; 160125202, THAIANY LIMA DOS SANTOS; 160101453, THAINA LUDMILA DOS SANTOS ARAUJO; 160117943, THAIS ANES DE LIMA; 160108423, THAIS CHRISTINA GOMES BASTOS; 160103428, THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES; 160103555, THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES; 160104080, THAIS KEIKO TAKAMOTO; 160100536, THAIS MALHEIROS GAWRYSZEWSKI; 160103188, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA; 160101510, THAIS MARINHO SENA; 160104229, THAIS TATIANE MEDEIROS LOURENCO; 160121943, THAISA LIMA FERNANDES; 160124447, THAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA REIS; 160109345, THAZA CRISTINA BELEM AMORIM; 160126033, THALITA FERREIRA SOARES; 160117690, THAYNARA GOMES SOARES; 160102965, THIAGO BARBOSA CHAGAS DE OLIVEIRA; 160117134, THIAGO CARVALHO PEREIRA; 160107766, THIAGO DANTAS DE CERQUEIRA; 160103071, THIAGO DE JESUS COSTA; 160114759, THIAGO DORNELES LOBATO; 160110149, THIAGO HENRIQUE DE SOUZA HERRERA; 160114569, THIAGO MATEUS GONCALVES CARNEIRO; 160101630, THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES; 160103709, THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA; 160109329, THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES; 160105567, THIRLEY MARQUES ROCHA; 160100573, TIAGO BARROS FERREIRA; 160111182, TIAGO JOSE LUIZ CASSIMIRO; 160108068, TIAGO SIZERNANDO MARTINS DUTRA; 160108867, TIAGO VINICIUS VAZ; 160117955, TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO; 160115614, TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO; 160101113, TUILA BARROS RODRIGUES; 160117859, TULIO ELIAS SOARES DOROTEU; 160101091, ULISSES SOUSA MORAIS; 160100934, UYARA RENNO ARRUDA; 160115464, VAGNER XAVIER DE SOUZA; 160118669, VALBER RIBEIRO DA SILVA; 160107188, VALDINEI MARTINS RODRIGUES; 160108949, VALDIR PEREIRA JUNIOR; 160106253, VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 160101886, VALERIA BATISTA GAMA SANTANA; 160109382, VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR; 160104473, VANESSA EGIDIO MELO; 160104690, VANESSA MARQUES DA SILVA QUEIROZ; 160105604, VANESSA PINHEIRO BORGES; 160107292, VANESSA RAMOS ABREU; 160117087, VANESSA RIBEIRO DA SILVA; 160104834, VANESSA SILVA DESTO; 160118137, VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA; 160104962, VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO; 160101408, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER; 160110860, VICTOR NETO COSTAROCHA; 160100552, VINICIO LUIS SILVA OLIVEIRA; 160115856, VINICIUS COSTA DA CRUZ; 160105394, VINICIUS TAVARES MACHADO; 160100411, VITOR ESTEVES GOMES; 160100259, VITOR FERNANDES DE CARVALHO; 160107036, VITOR GAMA AMARAL; 160106844, VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE; 160100839, VIVIANE RODRIGUES TOLENTINO; 160103091, VIVIANE VIEIRA DA COSTA; 160100164, VIVIANE VILLA DE MACEDO; 160100645, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 160109533, VOLNEI DA SILVA PIRES; 160119229, WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO; 160109417, WALLACE FARIAS MACHADO; 160103902, WANDER DA SILVA LEITE; 160105853, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA (candidato sub judice); 160113945, WELITON BONNER ALVES DA SILVA; 160101536, WELLINGTON BELTRAO NEVES; 160102086, WELLINGTON FERNANDO LOURES SANTANA; 160117937, WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS; 160121702, WESLLA CABRAL DA SILVA; 160115736, WILDSTON DUARTE LOPES; 160118723, WILL CHARLES FERREIRA; 160118153, WILLIAM FELIPE SOARES BARREIROS; 160107160, WILLIAM ANDRIUS VOGEL; 160119791, WILLIAM DA SILVA NEVES; 160110110, WILLIAM DE SANTANA COELHO; 160108116, WILLIAM FREITAS TAVARES; 160117719, WILLIAM GOMEZ DE OLIVEIRA; 160110594, WILLIAN KOHLRAUSCH E SOUZA; 160102139, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS; 160102376, WILLIAN VINICIUS CAMPOS BATISTA; 160104615, WILSON CESAR DO EGITO SILVA; 160105630, WILSON MICHAEL TENORIO DOS ANJOS; 160117803, WLLYANE SILVA FIGUEIREDO; 160111275, YAGO CAVALCANTE PARENTE; 160101464, YARA PRISCILLA BRANDAO BLANCO; 160117697, YURI FERREIRA.

1.2. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NAPO RECOMENDADOS

1.2.1. As respostas dos recursos desprovidos encontram-se no login do candidato no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a publicação deste edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tão pouco recurso de recurso.

2.2. O resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal ficam devidamente homologados, nesta data.

ÁURELIO ARAUJO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO EDITAL Nº 21 - SECRIANÇA-ATRS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF n.º 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a convocação para a Prova de Capacidade Física dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de

Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2. O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em cada um dos testes de capacidade física.

1.3. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no respectivo teste de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, de acordo com o horário estabelecido no item 3 do presente edital, com roupa e calçados apropriados para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e do atestado médico original e específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova.

1.5. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, sem qualquer restrição.

1.6. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7. Todas as informações constantes do atestado médico deverão constar de forma legível.

1.8. Não será aceito o atestado médico que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.4 a 1.7 deste edital.

1.9. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.10. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao início da prova.

1.11. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.12. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização do teste.

1.12.1. A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecido neste Edital, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

1.13. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme definido neste Edital.

1.15. A exceção da situação prevista no subitem 8.6.9 do Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original e (ou) o atestado médico será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.16. Em hipótese alguma, será aplicada a prova de capacidade física fora dos espaços físicos, da data e do horário predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local da realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.18. Não será permitida a troca de horário por parte do candidato.

1.19. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato esteja portando arma, essa deverá ser entregue ao coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato.

1.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a escolha da vestimenta e do calçado para a realização dos testes físicos. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas e calçados inadequados ao exercício. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.

1.21. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da prova de capacidade física, assim como a interferência e (ou) participação de terceiros durante a realização dos respectivos testes físicos.

1.22. Caberá ao coordenador da Fundação Universa decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

1.23. Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

1.24. A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.25. A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.26. A prova de capacidade física consistirá em três testes físicos: dinâmico de barra fixa, flexão abdominal e corrida, não necessariamente nessa ordem.

1.27. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 11 do Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015 e suas retificações.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Todos os candidatos mencionados no item 1 do Edital n.º 20 - SECRIANÇA-ATRS, de 13 de outubro de 2016, estão convocados para a realização da prova de capacidade física.

